



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – DECRETO Nº 7.258/2011

EDITAL Nº 39/2019 – Emprego Público.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 Assistente Social
<p>Requisitos: Curso superior completo em serviço social e registro no órgão fiscalizador da classe.</p>
<p>Atribuições: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes de ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes de ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes de ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes de ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes de ESF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes de ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais das Equipes de ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes de ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes de ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Outras atividades inerente à função.</p>

CARGO: 102 Farmacêutico
<p>Requisitos: Diploma de curso superior em Farmácia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Farmácia (CRF-PR).</p>
<p>Atribuições: Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes Saúde da Família com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de</p>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas Equipes Saúde da família e de Internação Domiciliar, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas Equipes Saúde da Família e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: 103 Fisioterapeuta

Requisitos: Diploma de curso superior em Fisioterapia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Fisioterapia (CREFITO-PR)

Atribuições: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes Estratégia Saúde da Família. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes Estratégia Saúde da Família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes Estratégia Saúde da Família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil. Desenvolver ações conjuntas com as Equipes Estratégia Saúde da Família visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento. Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes Estratégia Saúde da Família. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Realizar, em conjunto com as Equipes Estratégia Saúde da Família, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde.

CARGO: 104 Médico Clínico Geral

Requisitos: Curso superior em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar ou domiciliar; Contribuir para as atividades de educação permanente da equipe; Verificar e atestar o óbito.

CARGO: 105 Terapeuta Ocupacional

Requisitos: Curso superior em terapia ocupacional e registro no órgão de classe.

Atribuições: Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas. Orientar pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Desenvolver oficinas em Saúde Mental no CAPS.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

CARGO: 201 Coordenador de Endemias

Requisitos: Ensino médio completo.

Atribuições: Acompanhar e fiscalizar o correto cumprimento dos trabalhos executados pelos Agentes de Endemias; definir os territórios de combate e organizar equipes de atuação; prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde e fornecer os relatórios exigidos quanto ao resultado da vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; cumprir e fazer cumprir os trabalhos em conformidade com as diretrizes do SUS; promover reuniões e palestras com bairros e comunidades na área da saúde e visando o esclarecimento quanto a forma de combate e prevenção do mosquito *Aedes Aegypti*; alimentar sistemas de informação; buscar parcerias com vistas a alcançar os objetivos do Programa de Controle e Combate a Endemias; realizar supervisão de campo; capacitar e controlar o trabalho dos agentes de endemias; executar outras atividades correlatas.

CARGO: 202 Técnico em Higiene Dental

Requisitos: Ensino médio completo e curso de Técnico em Higiene Dental, com registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atribuições: realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; alimentar os sistemas de informação e gerar relatórios.